
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL Nº 01-2026 - COMDIM

CONTRATO

CONTRATO Nº INEX124/2026

PORTARIA

PORTARIA 02/26 - CORREGEDORIA GCM

DECRETO

DECRETO 16.920/26

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº INEX116/2026

ERRATA

ERRATA DP056/2025



EDITAL Nº 01-2026 - COMDIM



Edital nº 01/2026

ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- COMDIM

A comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM - no uso das atribuições conferidas pela lei Municipal nº 757 de 17 de março de 2008, torna público o prazo de inscrições para as entidades não governamentais que pretendem participar das eleições de representantes do COMDIM, vem divulgar as datas e condições gerais para os (as) interessados (as) em participar do processo eleitoral para composição dos (as) representantes da Sociedade Civil no Conselho.

DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO

Art. 1º. Conforme Art. 4º da Lei municipal nº 757 de 17 de março 2008, serão eleitas 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

Art. 2º. Os (as) candidatos (as) interessados (as) em concorrer ao pleito deverão comparecer, de **06/04/2026 a 10/04/2026, das 09:00 às 13:00**, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Pero Vaz de Caminha - nº 102, Na Secretaria Municipal dos Direitos de Políticas para Mulheres e Bem Estar- Centro de Porto Seguro, e apresentar à Comissão Eleitoral cópia dos seguintes documentos:

- Pedido de registro de candidatura subscrito pelo (a) representante legal da entidade, dirigido à Comissão Eleitoral, conforme modelo Anexo I;
- Estatuto da entidade registrado em cartório;
- CNPJ;
- Ata da eleição da última diretoria registrada em cartório;
- Apresentação de trabalhos comprovando atuação no Município há pelo menos 01 (um) ano.

Art. 3º. É vedado o registro de candidatura de uma mesma entidade para mais de um segmento de representação.

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Bem Estar
Rua Pero Vaz de Caminha, 102 – Centro de Porto Seguro



Art. 4º. Na ausência de candidatos para algum segmento, a vaga poderá ser ocupada por outro segmento a ser definido em assembleia convocada para essa finalidade exclusiva e anterior ao processo eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil.

a. O registro da nova candidatura ficará vinculado à análise prévia pela Comissão Eleitoral da documentação exigida no item 2.

DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS HABILITADAS

Art. 5º. No primeiro dia útil 04/06/2026 após o término do prazo para apresentação de impugnações, a Comissão Eleitoral se reunirá e deliberará sobre os pedidos previstos no item anterior, devendo após a deliberação notificar as partes e publicar o resultado de sua decisão em 05/05/2026.

Art. 6º. No caso de pedido de impugnação, o(a) candidato(a) será notificado(a) a apresentar sua defesa em até 48 horas 04/05/2026, devendo a Comissão julgá-lo e dar publicidade a sua decisão no segundo dia útil após a apresentação de defesa 06/05/2026.

Art. 7º. Após decisão proferida pela Comissão Eleitoral não caberá mais recurso.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º. A votação será realizada no dia 07/05/2026, das 09:00 às 13:00 horas, o método de votação será voto secreto.

Art. 9º. As pessoas, maiores de 16 anos, interessadas em participar do processo eleitoral com direito a voto deverão se credenciar perante a Comissão Eleitoral com os seguintes documentos:

- a. Comprovante de residência no Município de Porto Seguro;
- b. Documento de identidade com foto.

Art. 10. Cada pessoa credenciada terá direito a somente 01 voto em cada segmento.

**Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Bem Estar
Rua Pero Vaz de Caminha, 102 – Centro de Porto Seguro**



Art. 11. Serão consideradas eleitas às entidades ou instituições com maior número de votos dentro de cada segmento.

Art. 12. Em caso de empate, não havendo acordo entre os candidatos, a Comissão Eleitoral poderá optar por uma nova votação aberta, somente para o desempate.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo qualquer recurso, na esfera administrativa, contra as decisões exaradas.

Art. 14. O resultado será proclamado ao final do processo eleitoral.

Art. 15. O não comparecimento na data do pleito importará em renúncia do direito à participação no aludido Conselho, vedada à interposição de conduta impugnatória por parte dos interessados.

Art. 16. Os (as) representantes indicados a titular e suplente pelas entidades e instituições eleitas deverão ser apresentados (as) no prazo máximo de 03 (três) dias após a realização da eleição – até 12/05/2026. O não cumprimento do prazo implicará em perda do direito à vaga, sendo convidada a próxima entidade/instituição melhor colocada no pleito.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 17. Os (as) representantes da Sociedade Civil exercerão mandato de 02 anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 18. As participantes da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar às vagas da Sociedade Civil, a fim de garantir a lisura e transparência da eleição, bem como não terão direito a voto.

Art. 19. A divulgação dos (as) eleitos (as) será publicada no DOM – Diário Oficial do Município.

Art. 20. A nomeação dos (as) representantes eleitos (as), bem como dos (as) indicados (as) pelo Governo, será realizada através de decreto expedida pela Prefeitura.

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Bem-Estar
Rua Pero Vaz de Caminha, 102 – Centro de Porto Seguro



Art. 21. Os membros nomeados cumprirão seus mandatos por dois anos, sendo permitida uma reeleição por igual período, respeitando-se a indicação de origem.

Art. 22. A restrição acima não se estende à entidade/instituição, restringe-se somente ao titular e/ou suplente anteriormente indicado e membro do Conselho.

Porto Seguro, 31 de Março de 2026.

Comissão Eleitoral

Carmelita de Jesus Santos
Joana Souza Santos
Rita de Cássia Silva Oliveira
Maria das Graças Cunha Santos

Documento assinado digitalmente
JOANA SOUZA DOS SANTOS
Data: 01/04/2026 09:47:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Bem Estar
Rua Pero Vaz de Caminha, 102 – Centro de Porto Seguro



ANEXO I - CRONOGRAMA

EDITAL 001/2026 de 31 de março 2026

Ordem	Descrição	Data
01	Elaboração e divulgação do Edital.	30/04/2026
02	Inscrição das entidades na sala dos conselhos.	06/04/2026 a 10/04/2026
03	Publicação da relação das entidades inscritas para eleição.	16/04/2026
04	Apreciação da documentação das Entidades e impugnação de candidaturas.	30/04/2026
05	Publicação da relação das Entidades habilitadas para eleição.	05/05/2026
06	Votação, Apuração e Publicação dos nomes das Entidades escolhidas.	07/05/2026
07	Posse dos conselheiros eleitos e eleição da nova diretoria.	15/05/2026

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Bem Estar
Rua Pero Vaz de Caminha, 102 – Centro de Porto Seguro



CONTRATO Nº INEX124/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº INEX124/2026

Data/hora do envio: 02/04/2026 10:58:57

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000132/2026

Link PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/contratos/13635016000112/2026/132>

Número/Ano: INEX124/2026	Nº do Processo: 1549/2026	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº INEX124/2026 https://pnpc.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/159		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de inscrição e participação de 02 (duas) servidoras, Sras. Victória Fredmamm Ferraz e Evelyn Silveira de Brito, integrantes da Procuradoria Geral do Município, que atuam no setor de contencioso, com atribuição na análise de processos administrativos, no evento "Licita Minas – 1º Congresso Mineiro de Licitações e Contratos", a ser realizado nos dias 09 e 10 de abril de 2026, na cidade de Belo Horizonte/MG					
Valor Inicial: 4.994,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 4.994,00	Valor Global: 4.994,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 01/04/2026		Data de Início da Vigência do Contrato: 01/04/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 01/07/2026	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: CLG Treinamento Profissional LTDA	CPF/CNPJ: 46.875.281/0001-27	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



PORTARIA 02/26 - CORREGEDORIA GCM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA**

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA N° 002/2026

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplina, para apurar Supostas infrações disciplinares (Art94) guarda municipal Pelo(a) servidor(a) **G.P.S**, matrícula nº2502

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Porto Seguro, no uso de atribuições legais a seção II, Art.73° do estatuto do guarda civil municipal de porto seguro. Fundamentado pela lei 1827/22 de 2022

Informa que:

Considerando o expediente da denúncia representada pela **A.L..L.O** e respeitando a lei 13,709/2018 (LGPD), encaminhado para apuração referente a (supostas infrações administrativas) praticadas em tese pelo agente indicado:

Resolve:

Art.1° Instaurar inquérito administrativo, para apurar supostas infrações administrativa praticadas, em tese, pelo servidor público municipal **G.P.S** Guarda Civil Municipal, matrícula nº2502, tipificadas na denúncia art.94 -V III lei valer-se cargo ou função para praticar assédio sexual moral. 1827/2022.

Art.2° adotar, para o inquérito ora instaurado o procedimento previsto na lei 1827- Lei dos estatutos do guarda civil municipal e código de conduta;

Art.3° fica designada a comissão específica para conduzir as oitivas, análises e procedimento acerca dos fatos ocorrido, composta pelos servidores:

Edilane Assunção Souza – matrícula nº3795

Gilmarcos Moreira Santos – matrícula nº 3558

Carlos Soares Dos Santos – matrícula nº141

Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Porto Seguro
Av. Navegantes, nº 255, Centro, em cima da loja mundo dos colchões.
Email.corregedoriagcms2024@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA**

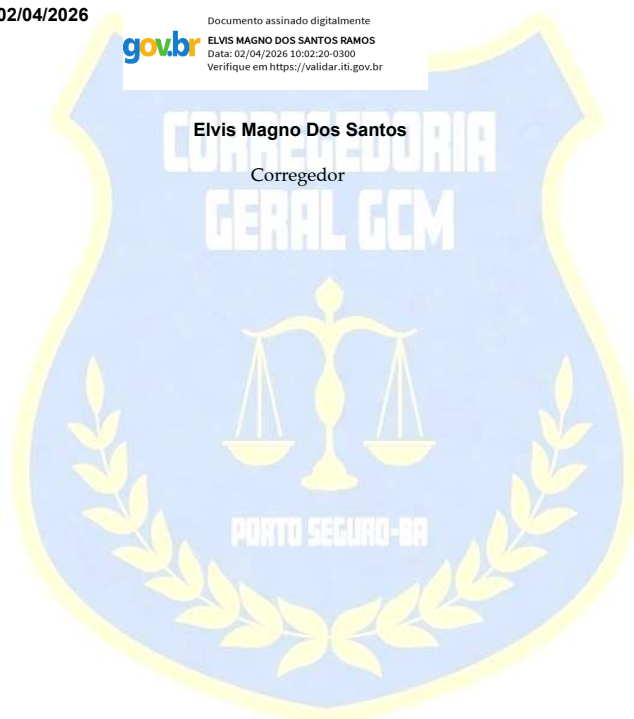
Instituída pela portaria nº019/25 de 10 junho de 2025, sob a presidência do primeiro.

Art.5º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.;

DATA 02/04/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ELVIS MAGNO DOS SANTOS RAMOS
Data: 02/04/2026 10:02:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elvis Magno Dos Santos
Corregedor



Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Porto Seguro
Av. Navegantes, nº 255, Centro, em cima da loja mundo dos colchões.
Email.corregedoriagcmps2024@gmail.com



DECRETO 16.920/26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 16.920/26 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

**“Exonera, a pedido, servidor e dá
outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES JUNIOR**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL-SEMACE**, sob a denominação de subsídio de **AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 02 de abril de 2026.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE Nº INEX116/2026

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº INEX116/2026

Data/hora do envio: 02/04/2026 13:13:42

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000160/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/160>

Número/Ano: INEX116/2026	Nº do Processo Administrativo: 549/2026	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c
Fonte Orçamentária: Não informada			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO		SRP: NÃO	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 648.000,00		Valor Total Homologado da Compra: R\$ 648.000,00	
Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria estratégica em turismo, no município de Porto Seguro-Bahia, pelo prazo de 24 meses.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: Contratação	Valor Unitário Estimado: 648.000,00	Valor Total: 648.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: Contratação de empresa especializada para consultoria estratégica em turismo, no município de Porto Seguro-Bahia, pelo prazo de 24 meses.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: 648.000,00	Valor Total Homologado: 648.000,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 02/04/2026	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ECRIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 16897458000125	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Não informado	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação?: NÃO		Código do País: BRA	



ERRATA DP056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

ERRATA –DP056/2025

O Município de Porto Seguro-Bahia, vem pelo presente **RETIFICAR** a publicação feita no Diário Oficial do Município no dia **24 de março de 2026**, Edição 10.698 | Ano 8 Página 3. **Onde se Lê: Contrato nº DP056/2026. Leia-se: Contrato nº DP056/2025**, tendo em vista a necessidade de correção no erro de vinculação à **Dispensa nº DP056/2025**.